



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL/SMAR Nº 011/2017**

A Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando **CADASTRO DE RESERVA** para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

<b>1 – DO CARGO:</b>	
<b>1.1 – Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA</b>	
1.1.1 – Salário Base	<b>R\$ 794,77 (setecentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos).</b> A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
1.1.2 – Carga Horária Contratual	<b>40 (quarenta) horas semanais</b>
1.1.3 – Setor de Trabalho	<b>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras e Infraestrutura.</b>
1.1.4 – Quantidade de vagas	<b>Cadastro de Reserva</b>
1.1.5 - Exigência	<b>Curso Médio Completo e habilitação para dirigir “C”, “D” ou “E”.</b>
<b>1.2 – Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA</b>	
1.2.1 – Salário Base	<b>R\$ 794,77 (setecentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos).</b> A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
1.2.2 – Carga Horária Contratual	<b>40 (quarenta) horas semanais</b>
1.2.3 – Setor de Trabalho	<b>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras e Infraestrutura.</b>
1.2.4 – Quantidade de vagas	<b>Cadastro de Reserva</b>
1.2.5 - Exigência	<b>Curso Médio Completo e habilitação para dirigir “C”, “D” ou “E”.</b>
<b>1.3 – Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA</b>	
1.3.1 – Salário Base	<b>R\$ 794,77 (setecentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos).</b> A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
1.3.2 – Carga Horária Contratual	<b>40 (quarenta) horas semanais</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

1.3.3 – Setor de Trabalho	<b>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.</b>
1.3.4 – Quantidade de vagas	<b>Cadastro de Reserva</b>
1.3.5 - Exigência	<b>Curso Médio Completo e habilitação para dirigir “C”, “D” ou “E”.</b>
<b>2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO</b>	
2.1 – Local	<b>As inscrições serão realizadas: Na sala da Secretaria de Obras e Infra Estrutura, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Pátio da Prefeitura, Centro, Santa Teresa - ES. Tel.: (27) 3259-3900</b>
2.2 – Período	<b>Período de 24 a 28 de julho de 2017.</b>
2.3 – Horário	<b>Das 08 às 11 horas – 12:30 às 15:30 horas.</b>
2.4 – Requisitos	<b>- Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir a escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo; - Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; - Identificação com o Cargo; - CNH “C”, “D” ou “E”, dentro do prazo de validade.</b>
2.5 - O processo seletivo será constituído de prova prática e análise de currículo.	
2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia autenticada ou cópia com apresentação original dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de identidade</li><li>• CPF</li><li>• Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo</li><li>• Título de eleitor com comprovante da última votação</li><li>• Carteira de Habilitação “C”, “D” ou “E” dentro do prazo de validade.</li><li>• Comprovante de Residência</li><li>• Certificado de Reservista (sexo masculino)</li><li>• 02 (duas) fotos 3 x 4</li><li>• Curriculum Vitae</li><li>• Atestado de bons antecedentes: (site: <a href="http://www.sesp.es.gov.br">www.sesp.es.gov.br</a> e se a Carteira de identidade for de outro Estado é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).</li></ul>	
<b>OBS.: Não será aceito protocolo de documento.</b>	
2.7 - Deverão constar no Curriculum Vitae as informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo, sendo anexada toda a documentação comprovando as informações fornecidas, sob pena de eliminação sumária. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

forma correta e legível.

2.8 - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, desde que o próprio candidato assine o Curriculum Vitae, uma vez que este será o instrumento da análise e avaliação. Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de apresentação de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.9 - Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição.

2.10 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

2.11 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.12 - SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PERTINENTES AO CARGO.

2.13 - O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar, pelo prazo de 02 (dois) anos, de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.

### 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo será constituído de prova prática, de caráter eliminatório, procedida análise de currículo, somente para os aprovados na prova prática.

3.2 - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios para a análise do Curriculum Vitae.

### 4 - DA PONTUAÇÃO

#### 4.1 - DA PROVA PRÁTICA

4.1.1 - Os candidatos serão submetidos a prova prática, que será aplicada no dia **30 de julho de 2017**, no pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, a partir das 8 horas, por Operadores de Máquinas efetivos do Município, com caráter eliminatório, de acordo com a pontuação abaixo.

#### PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITENS	PESO POR ITEM
Check List (itens de inspeção diária)	1
Operação da máquina	5
Segurança durante a operação da máquina	1
Conscientização ambiental	1
Postura correta no levantamento e/ou transporte de peso/condução da máquina com ou sem peso	1
Subida e descida da máquina	1
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>

#### AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
De 0 a 6 pontos	REPROVADO
De 6,1 a 10 pontos	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

4.1.2 – Somente poderá participar da prova prática o candidato que apresentar a CNH dentro do prazo de validade na data da prova.

**4.2 – DO CURRÍCULUM VITAE:**

**4.2.1 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

A cada ano de experiência comprovada no cargo pleiteado serão atribuídos 10 pontos, sendo a comprovação efetuada por meio de cópia da CTPS, declaração expedida somente pelo Órgão Público ou Cópia do Contrato de Trabalho.

**4.3 – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

4.3.1 - A qualificação profissional será pontuada dentro da área de atuação do candidato, conforme o quadro a seguir:

Descrição	Pontos a ser atribuídos
Qualificação profissional com duração acima de 360h	90 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 240h e até 360 horas	80 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 120h e até 240 horas	70 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 90h e até 120 horas	60 pontos
Qualificação profissional com duração até 90 horas	48 pontos
Qualificação profissional com duração até 72 horas	36 pontos
Qualificação profissional com duração até 54 horas	24 pontos
Qualificação profissional com duração até 36 horas	12 pontos
Qualificação profissional com duração de até 18 horas	06 pontos
Qualificação profissional com duração de até 10 horas	04 pontos

**5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

5.1 - Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado será publicado no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e no site oficial do Município de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

5.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação, a partir da prova prática, que terá caráter eliminatório.

5.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

**6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

6.1 – Ao presente Edital caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

6.2 – O recurso ao Edital deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.
6.3 - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente a da divulgação do resultado parcial.
6.4 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.
6.5 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.
6.6 - Findo o prazo a que se refere o item 6.5, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.
<b>7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
7.1 – Os critérios de desempate serão: 1º Candidato que obtiver maior pontuação na prova prática; 2º Candidato com mais ponto em experiência profissional 3º Candidato com maior idade, contando dia, mês e ano de nascimento.
<b>8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:</b>
8.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do ES e no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa – <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a>
8.2 – A chamada do candidato aprovado ocorrerá em caso de exoneração, férias ou licenças de Servidores efetivos do Município de Santa Teresa, ou quando houver necessidade administrativa.
8.3 - O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.
8.4 - Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa ou a outro indicado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para emissão do Atestado Médico Admissional.
8.5 - O não cumprimento do exposto no item 8.4 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
<b>9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:</b>
9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
9.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, no Diário dos Municípios -ES e no site oficial do Município de Santa Teresa - <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a>
9.3 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Santa Teresa, respeitada a legislação vigente.
9.4 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

classificação.

9.5 - A convocação dos candidatos será efetuada através de Edital ou Portaria a ser fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do ES e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Teresa: **[www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)**

9.6 - O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2017.

**CILEZIA ANDREATTA SCHWARTZ**

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH